OFÍCIO EM Nº 093/2025
Divinópolis, agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Substitutiva
Referência: Projeto de Lei EM nº 05/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa. Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei EM 052/25, para que assim passe a constar:

"**PROJETO DE LEI EM Nº 052/2025**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 20.512.977,48.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 20.512.977,48 (vinte milhões quinhentos e doze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.057.213,71

3.3.90.40.00 - F. 1087 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 700.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

Documento assinado digitalmente - L68-53G-WOM-Y7V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.14.00 - F. 1097 - Fonte 1600 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 130.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1098 - Fonte 1600 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1100 - Fonte 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1102 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1146 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 60.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 1600 – Contribuições.....R$ 2.790.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.681.117,20

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.3.50.41.00 - F. 1171 - Fonte 1605 – Contribuições.....R$ 4.763.956,19

3.3.93.34.00 - F. 1173 - Fonte 1605 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 699.376,09

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 901.314,29

Total.....R$ 20.512.977,48

Paragrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e 1604 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias) e 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2025."

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - L68-53G-WOM-Y7V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a mensagem substitutiva ora proposta no Projeto de Lei em destaque decorre da provocação por parte da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que nos termos do Ofício CM 088/2025 vislumbrou óbice à tramitação com base no texto originário da proposição.

A alteração a tem por finalidade corrigir divergência identificada na redação original do projeto de Lei EM 052/25, especificamente no tocante ao valor de arrecadação informado para a Fonte 1600, referente ao mês de junho de 2025, utilizado para apuração do excesso de arrecadação que dará cobertura ao crédito adicional suplementar.

Assim, promoveu-se a devida atualização dos dados, em consonância com o cálculo correto de tendência de excesso de arrecadação, garantindo segurança contábil e orçamentária, bem como a transparência no uso dos recursos públicos, conforme metodologia de cálculo em anexo.

Desse modo, solicito o acolhimento desta Mensagem Substitutva, quando da análise e esperada aprovação do PL EM 52/2025.

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - L68-53G-WOM-Y7V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

FONTE: 605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PREVISÃO	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00	R$ 1.485.750,00
ARRECADAÇÃO	R$ 1.819.936,01	R$ 1.852.948,33	R$ 1.811.752,33	R$ 1.779.148,10	R$ 1.740.948,35	R$ 1.745.574,07	R$ 1.791.717,87	R$ 1.791.717,87	R$ 1.791.717,87	R$ 1.791.717,87	R$ 1.791.717,87	R$ 3.583.435,74
RESULTADO	R$ 334.186,01	R$ 367.198,33	R$ 326.002,33	R$ 293.398,10	R$ 255.198,35	R$ 259.824,07	R$ 305.967,87	R$ 305.967,87	R$ 305.967,87	R$ 305.967,87	R$ 305.967,87	R$ 2.097.685,74

A TENDÊNCIA MENSAL PARA OS MESES DE JULHO A NOVEMBRO DE 2025 SERÁ A MÉDIA ARRECADADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2025. PARA TENDÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO EXISTE A PREVISÃO DE UMA PARCELA EXTRA RELATIVA AO 13º SALÁRIO.

ARRECADADO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025	MÉDIA DA ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025
R$ 10.750.307,19	R$ 1.791.717,87

RECEITA ORÇADA 2025	**R$ 17.829.000,00**
RECEITA ARRECADADA MAIS A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO 2025	**R$ 23.292.332,28**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANTERIOR	**R$ 0,00**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 5.463.332,28**

NoPaper
Documento assinado digitalmente - 369-536-WXHLJ7V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Data de criação do documento: 12/08/2025 às 10:50:15

Assinantes

✓ Carlos Bruno Guimaraes Carvalho De Rezende

Assinou em 12/08/2025 às 10:51:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.107.486-**

Eu, Carlos Bruno Guimaraes Carvalho De Rezende, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3X9 **80Y** **L0X** **PLJ**

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

2025	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PREVISÃO	R$ 15.670.833,37	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33	R$ 15.670.833,33
ARRECADAÇÃO	R$ 16.222.957,39	R$ 15.521.300,39	R$ 15.130.388,48	R$ 17.687.019,69	R$ 13.691.725,81	R$ 22.317.166,84	R$ 16.761.759,77	R$ 16.761.759,77	R$ 16.761.759,77	R$ 16.761.759,77	R$ 16.761.759,77	R$ 16.761.759,77
RESULTADO	R$ 552.124,02	R$ (149.532,94)	R$ (540.444,85)	R$ 2.016.186,36	R$ (1.979.107,52)	R$ 6.646.333,51	R$ 1.090.926,44	R$ 1.090.926,44	R$ 1.090.926,44	R$ 1.090.926,44	R$ 1.090.926,44	R$ 1.090.926,44

TENDÊNCIA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025: MÉDIA DA ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025.

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025	MÉDIA DA ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025
R$ 100.570.558,60	R$ 16.761.759,77

RECEITA ORÇADA 2024	**R$ 188.050.000,00**
RECEITA ARRECADADA MAIS A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO 2024	**R$ 201.141.117,20**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANTERIOR	**R$ -**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 13.091.117,20**

OBS.: O AUMENTO DA RECEITA OCORREU PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. O PRIMEIRO REPASSE OCORREU EM JANEIRO DE 2025 E ATÉ JUNHO ATINGIU O MONTANTE DE R$ 11.307.835,27.

11/08/2025 10:37:48
Documento assinado digitalmente - Cód. 7VK-6V2M-W3V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Data de criação do documento: 12/08/2025 às 10:41:58

Assinantes

✓ Carlos Bruno Guimaraes Carvalho De Rezende

Assinou em 12/08/2025 às 10:48:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.107.486-**

Eu, Carlos Bruno Guimaraes Carvalho De Rezende, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OJ0 7VK 6O2 1W3

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

FONTE: 604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PREVISÃO	R$ 1.063.333,37	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33	R$ 1.063.333,33
ARRECADAÇÃO	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.129.392,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 1.132.428,00	R$ 2.264.856,00
RESULTADO	R$ 69.094,63	R$ 69.094,67	R$ 66.058,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 69.094,67	R$ 1.201.522,67

A TENDÊNCIA MENSAL DE JULHO A NOVEMBRO É O VALOR ARRECADADO NO MÊS DE JUNHO DE 2025. PARA TENDÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO EXISTE A PREVISÃO DO REPASSE DE UMA PARCELA EXTRA RELATIVA AO 13º SALÁRIO.

RECEITA ORÇADA 2025	**R$ 12.760.000,00**
RECEITA ARRECADADA MAIS A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO 2025	**R$ 14.718.528,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANTERIOR	**R$ -**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 1.958.528,00**

12/08/2025 10:38:53
NoPaper
Documento assinado digitalmente - Nº 68-5G-XVEYZ-80JV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Data de criação do documento: 12/08/2025 às 10:41:58

Assinantes

✓ Carlos Bruno Guimaraes Carvalho De Rezende

Assinou em 12/08/2025 às 10:48:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.107.486-**

Eu, Carlos Bruno Guimaraes Carvalho De Rezende, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NMV **G4X** **EYZ** **80J**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/08/2025 às 16:46:47

Assinantes

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/08/2025 às 16:47:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L68 **53G** **WOM** **Y7V**